



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 02/2018 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE FEVEREIRO/2018
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

José Bispo Barbosa

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 167	04
Portaria 168	04
Portaria 169	05
Portaria 170	05
Portaria 171	05
Portaria 172	06
Portaria 260	06
Portaria 261.....	07
Portaria 262	07
Portaria 263.....	08
Portaria 264	08
Portaria 265	09
Portaria 266.....	09
Portaria 267	10
Portaria 268	10
Portaria 269.....	11
Portaria 337	11
Portaria 338	12
Portaria 339.....	12
Portaria 340	12
Portaria 345	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 24/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.477, de 06 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24 de 19.10.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23751.032032.2017-33, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.477, de 06.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 22/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.119, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22, de 01.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.026430.2017-01, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.119, de 29.08.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 169, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 21/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 574, de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 14.03.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.005912.2017-89, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 574, de 10.03.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº20/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.372, de 27 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 21, de 29.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.021248.2017-72, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.372, de 27.09.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o
DESPACHO Nº 19/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.124, de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22 de 01.09.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23748.014116.2017-44, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.124, de 29.08.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº18/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.824, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27.07.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.017032.2017-55, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.824, de 24.07.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº. 260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o despacho da DSGP as fls. 05, o Despacho nº. 033/2018 GAB/RTR/IFMT e o Despacho nº. 013/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - PRORROGAR o afastamento do servidor **VAGNO ALVES DE MELO**, SIAPE 1875715, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado no Campus Lucas do Rio Verde do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo estabelecido na Portaria n. 2.732 de 09.11.2017, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23751.032032.2017-33, de que trata a Portaria nº 2.477, de 06 de outubro de 2017;

II- DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

III - Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 29/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.726, de 09 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 25, de 17.11.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.015616.2017-96, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.726, de 09.11.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 28/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.696, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24 de 26.09.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.023354.2015-71, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.696, de 26.09.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 263, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 27/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.548, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 19.10.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.548, de 16.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 26/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.984, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26, de 21.12.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.984, de 13.12.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 25/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.711, de 07 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 25 de 17.11.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23189.015568.2017-26, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.711, de 07.11.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 266, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, considerando o despacho 23/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 2.978, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26, de 21.12.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.017664.2017-08, ante as razões apresentadas no memorando 01/2018 assinado pelo presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 2.978/2017;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.





PORTARIA Nº 267 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 31/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018

RESOLVE:

I . Excluir o servidor abaixo relacionado, da Portaria IFMT nº 165, de 29.01.2018; publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 31.01.2018, que compõe Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do IFMT:

EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO . Matrícula SIAPE nº 1510431

II . Incluir o servidor abaixo relacionado, na Portaria IFMT nº 165, de 29.01.2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 31.01.2018, que compõe Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do IFMT:

BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO - Matrícula SIAPE nº 1444542

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV . Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 16/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.986, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26 de 21.12.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016509.2017-85, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.986, de 13.12.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 15/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.550, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 19.10.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.029337.2017-18, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.550, de 16.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 337, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Despacho 14/2018,

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.001029.2018-09, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI - Matrícula SIAPE nº 44663

DOUGLAS NEVES DOS SANTOS . Matrícula SIAPE nº 1498423

PAULO ROGER ROSENO DIAS . Matrícula SIAPE nº 1807729

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e com fundamento no artigo 145, § único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, considerando o despacho 12/2018 de 19 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I . Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.792, de 21 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 18, de 27/07/2017, referente ao Processo IFMT nº 23189.034761.2016-85, ante as razões apresentadas no memorando nº 01/2018 assinado pelo Presidente da referida comissão;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.792, de 21.07.2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 31/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.980, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26 de 21.12.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.002659.2017-39, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.980, de 13.12.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 17/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
2018,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 2.552, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24 de 19.10.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23197.006236.2017-51, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.552, e 16.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT

PORTARIA Nº 245 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o despacho da Despacho nº. 009/2018 GAB/RTR/IFMT acatando o parecer 0040/2017/PFE-IFMT/PGF?AGU e o Despacho nº. 032/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes dos processos nº. 23190.039616.2016-51 e 23188.024347.2016-72, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI . Matrícula SIAPE 44663

BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO . Matrícula SIAPE 1444542

PAULO ROGER ROSENO DIAS - Matrícula SIAPE 1807729

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS
Reitora Substituta do IFMT